



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 1/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ nº 02.846.505/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **23 de julho de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2023, de 23 de julho de 2023.

Nova Londrina, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 2/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: HEROLD & CANUTO LTDA. ME
CNPJ nº 07.575.441/0001-60

Inexigibilidade n.º 05/2023 – Chamamento Público n.º 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PODENDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL RECAIR EM HORÁRIOS NOTURNOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 12,5% (doze virgula cinco por cento), equivalente à R\$ 69.565,83 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 53/2023, de 05 de abril de 2023.

Nova Londrina, 21 de fevereiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 3/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CONHECIMENTO PARANAENSE LTDA.

CNPJ nº 53.870.015/0001-77

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2024.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA OFERTA DE OFICINAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO PROGRAMA.

4 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5 – FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados na Escola Municipal Santa Mônica E.I.E.F. – Nova Londrina/PR, na forma e prazo estabelecidos pela Secretaria solicitante.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 4/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
107901	José Carlos Corrêa Vigia	01/02/2021 à 31/01/2022	12/02/2024 à 02/03/2022
107901	José Carlos Corrêa Vigia	01/02/2020 à 31/01/2021	01/02/2024 à 10/02/2024
419450	Leandro Luiz Torres de Oliveira Agente Comunitária de Defesa Civil	02/03/2022 à 01/03/2023	09/02/2024 à 28/02/2024
419082	Rubensvaldo Romão Dias Técnico de Enfermagem	19/03/2022 à 18/03/2023	10/02/2024 à 29/02/2024
417637	Maraisa Moreira dos Santos ACS	14/01/2021 à 13/01/2022	02/02/2024 à 11/02/2024
114101	Vera Lúcia Pimentel Cerquiari Servente	25/06/2022 à 24/06/2023	01/02/2024 à 01/03/2024
417550	Rena Felipe Braga Contador	14/08/2015 à 13/08/2016	05/02/2024 à 14/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 5/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419030	Maria Aparecida Ferreira Técnica de Enfermagem	01/02/2021 à 31/01/2022	02/02/2024 à 11/02/2024
419143	Lorena Ezidio Meneguetti Recepcionista	15/07/2022 à 14/07/2023	05/02/2024 à 14/02/2024
8411	José Márcio Francisco Dourado Motorista	27/06/2021 à 26/06/2022	05/02/2024 à 15/02/2024
93261	Eliane Ferreira Possani Rampazo Auxiliar de Consultório Dentário	01/08/2022 à 31/07/2023	14/02/2024 à 23/02/2024
419645	Luciene Viana Chiarapa Serviços Gerais	18/09/2023 à 17/09/2024	15/02/2024 à 28/02/2024
417591	José Carlos Rodrigues dos Santos Serviços gerais	23/09/2020 à 23/09/2021	20/02/2024 à 10/03/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 6/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419048	Celina Aparecida de Oliveira Serviços Gerais	01/02/2022 à 31/01/2023	14/02/2024 à 04/03/2024
417702	Juvenil Martins Agente de Endemias	03/02/2022 à 03/02/2023	14/02/2024 à 23/02/2024
417638	Ana Paula Bezerra da Silva ACS	14/01/2022 à 13/01/2023	14/02/2024 à 14/03/2024
419038	Velani Ribeiro Brito da Costa ACS	01/02/2022 à 31/01/2023	15/02/2024 à 05/03/2024
419060	Mireli Santos Rosalvo Agente de Endemias	22/02/2022 à 21/02/2023	28/02/2024 à 18/03/2024
419565	Márcia Pinheiro dos Santos Recepcionista	13/10/2022 à 12/10/2023	19/02/2024 à 09/03/2024
25343	Josefa Pereira Pequena Silva Auxiliar de Enfermagem	05/08/2022 à 04/08/2023	19/02/2024 à 19/03/2024
419537	Juvilde da Silva Mucci Cozinheira	13/07/2022 à 12/07/2023	19/02/2024 à 09/03/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 7/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
97411	José Josias dos Santos Operador de Trator Agrícola	02/08/2022 à 01/08/2023	15/02/2024 à 15/03/2024
417591	José Carlos Rodrigues dos Santos Serviços Gerais	23/09/2019 à 22/09/2020	05/02/2024 à 19/02/2024
417577	Tânia Alves do Carmo Servente	11/09/2022 à 10/09/2023	15/02/2024 à 15/03/2024
419575	Ana Paula Ferreira de Lima Torres ACS	01/12/2022 à 30/11/2023	12/02/2024 à 02/03/2024
107821	Reinaldo ribeiro Brito Vigia	01/02/2022 à 31/01/2023	05/02/2024 à 05/03/2024
419233	Geraldo Pereira Da Silva Secretário administrativo	01/01/2021 à 31/12/2021	19/02/2024 à 28/02/2024
419235	Nélson Gonçalves Filho Diretor de Tecnologia	04/01/2022 à 03/01/2023	26/02/2024 à 06/03/2024
18991	Valdirene Ferreira Galhardo Auxiliar de Consultório Dentário	18/02/2023 à 17/02/2024	14/02/2024 à 04/03/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 8/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419161	Tatiane Lima Huhn ACS	01/10/2021 à 30/09/2022
419039	Marquizele Spinel dos Santos Sanches Nutricionista	01/02/2021 à 31/01/2022
419318	Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce Técnico de enfermagem	02/09/2022 à 01/09/2023
419144	Lucilene Maria dos Santos Técnico de Enfermagem	15/07/2021 à 14/07/2022
419038	Velani Ribeiro Brito da Costa ACS	01/02/2022 à 31/01/2023
18991	Valdirene Ferreira Galhardo Auxiliar de Consultório Dentário	18/02/2023 à 17/02/2024
419565	Márcia Pinheiro dos Santos Recepcionista	13/10/2022 à 12/10/2022
419048	Celina Aparecida de Oliveira Serviços Gerais	01/02/2022 à 31/01/2023
417792	Jaqueline Vieira Auxiliar de enfermagem	08/04/2022 à 07/04/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 9/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419041	Andreia Lúcia Rodrigues Serviços Gerais	02/02/2022 à 01/02/2023
52313	Rubens Masaki Onishi Engenheiro Agrônomo	25/06/2022 à 24/06/2023
112821	José Luiz Leandro Motorista	01/05/2016 à 30/04/2027
418080	Carlos Henrique Barile Serviços Gerais	24/01/2022 à 23/01/2023
88341	Andreia Dias dos Santos Martello ACS	15/02/2022 à 14/02/2023
419538	Lúcio Flávio Pereira da Silva Agente Comunitário da Defesa Civil	15/07/2022 à 14/07/2023
419249	Aline Moura Silva Diretora de Planejamento	04/01/2022 à 03/01/2023
54794	Sérgio Manoel Moretti Vieira Filho Odontólogo	20/09/2022 à 19/09/2023
110701	Cristina Sayuri Takahashi Onishi Secretária Administrativo	01/04/2022 à 31/03/2023
417637	Maraisa Moreira dos Santos ACS	14/01/2021 à 19/01/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 10/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024

22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 012/2024, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
419087	Rúbia Mara Félix dos Passos Técnico de Enfermagem	26/03/2022 à 25/03/2023
419075	Rosiane Domingos de Souza Enfermeiro Padrão	11/03/2022 à 10/03/2023
19612	Karina Karla Machado Fisioterapeuta	14/08/2022 à 13/08/2023
419068	Bruna Cristina da Silva Serviços Gerais	04/03/2019 à 03/03/2020
94821	Cristiane Miyoshi Franchi Enfermeiro Padrão	03/08/2022 à 02/08/2023
419235	Nélson Gonçalves Filho Diretor de tecnologia	04/01/2022 à 03/01/2023
99541	Adriana Cristina Leite Dílio dos Santos ACS	11/09/2022 à 10/09/2023
419537	Juilde da Silva Mucci Cozinheira	13/07/2022 à 12/07/2023
82901	Giane Aparecida Moraes Recepcionista	04/07/2020 à 03/07/2021
419562	Denize Fátima Miazio da Silva Recepcionista	03/10/2022 à 02/10/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 11/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 018/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, CAMARIM, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo IV deste edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 h do dia 08/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/03/2024- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 23 de fevereiro de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Maria Luzinete de Lima

Secretária Municipal de Educação, Cultura
Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 12/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.617/2024

22 de fevereiro de 2024

Súmula: ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PRODENOL, AGREGA DIRETRIZES PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, REFORÇA OS CRITÉRIOS PARA, EM CASOS EXCEPCIONAIS, PROMOVER A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS, ESTABELECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PAR AMENIZAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.938/2017, de 21 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 5º - Serão considerados os seguintes benefícios patrimoniais, aplicáveis em conformidade com a legislação pertinente:

I - Concessão de Direito Real de Uso de terreno de propriedade do Município;

II - Locação de bens imóveis, por período de até 12 (doze) meses, para fins de instalação de pequenas empresas;

III - Permissão de Uso, de forma unilateral, discricionária e precária, gratuita ou onerosa, de determinado bem público;

IV - Autorização de Uso, de forma unilateral, discricionária e precária, gratuita ou onerosa, através do qual o Poder Executivo poderá autorizar a prática de determinada atividade, sobre um bem público;

V - Cessão de Uso, através do qual o Poder Executivo poderá efetuar transferência, gratuita, da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro;

§ 1º. A doação de terrenos de propriedade do Município será considerada em casos excepcionais, mediante fundamentado interesse público, definição clara dos respectivos encargos, objetivos, prazos para execução e cláusula de reversão, em caso de não cumprimento dos encargos, sob criteriosa análise e aprovação da Câmara Municipal.

§ 2º. Em todas as modalidades de benefícios patrimoniais, a administração pública assegurará a transparência, garantindo a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

...”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 13/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º. Fica estabelecida a possibilidade de dilação do prazo para o cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.938/2017 para as empresas beneficiárias dos incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina - PRODENOL, cada qual com sua respectiva lei de doação, obedecidos os seguintes critérios:

I - o prazo para cumprimento dos encargos poderá ser estendido por até mais dois anos a partir da data originalmente estipulada na lei de doação, ficando excluído esta extensão de prazo nas concessões efetuadas a partir do ano de 2024;

II – o benefício de dilação do prazo está vinculado à demonstração dos efeitos negativos da pandemia do COVID-19, mediante a apresentação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente de documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, demonstrativos financeiros, relatórios de redução de atividade econômica, e outros documentos pertinentes.

III - A Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Concessão de Benefícios Econômicos analisará cada caso individualmente, emitindo parecer sobre a concessão da extensão do prazo.

Parágrafo Único. A dilação de prazo tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades empresariais e a manutenção dos empregos gerados, reconhecendo as circunstâncias excepcionais impostas pela pandemia da COVID-19 e considerando os investimentos já promovidos pela empresa beneficiária.

Art. 3º. As demais condições e encargos estabelecidos na Lei nº 2.938/2017 e nas respectivas leis de doações permanecem inalteradas e deverão ser cumpridas conforme originalmente previsto."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 14/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro - Exercício Corrente					
319016: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 429.000,00					
=====					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 429.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.1.3.50.5.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO FONTE: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro - Exercício Corrente	429.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	429.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 15/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.619/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 47.748,87 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S	G	R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 3157 Programa Escola em Tempo Integral - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores
449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.748,87
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 47.748,87

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2023, no valor total de R\$ 47.748,87 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), provenientes da seguinte forma:

FONTE: 3157 Programa Escola em Tempo Integral - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores.....R\$ 47.748,87

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 16/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.620/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01 PODER LEGISLATIVO

0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA

01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO

010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO

FONTE-01001-RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3.1.91.01.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizada a anulação de dotação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da seguinte forma:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01 PODER LEGISLATIVO

0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA

01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO

010010103100631001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

FONTE-01001-RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 17/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 18/21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.618/2023, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
FONTE: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro - Exercício Corrente					
319016: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 429.000,00					
=====					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 429.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), provenientes da seguinte forma:
(Tendência de Excesso de Arrecadação) R\$

1.7.1.3.50.5.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO FONTE: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro - Exercício Corrente	429.000,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	429.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 19/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.619/2023, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 47.748,87 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 3157 Programa Escola em Tempo Integral – SUPERAVIT – Exercícios Anteriores

449052: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.748,87

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 47.748,87

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2023, no valor total de R\$ 47.748,87 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), provenientes da seguinte forma:

FONTE: 3157 Programa Escola em Tempo Integral – SUPERAVIT – Exercícios Anteriores.....R\$ 47.748,87

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 20/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2024

22 de fevereiro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.620/2023, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA
01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO
010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO
FONTE-01001-RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3.1.91.01.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da seguinte forma:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA
01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO
010010103100631001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
FONTE-01001-RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jB2Aou neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2689

22 de Fevereiro de 2024

PG. 21/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

